



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1.838 - DE 2 DE SETEMBRO DE 1971.


Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1ª - Fica denominada Avenida Dr. Ildelfonso Prado de Omena a artéria, chamada Avenida de Contorno, que liga o Bairro de Jatiúca ao de Cruz das Almas, nesta Capital.

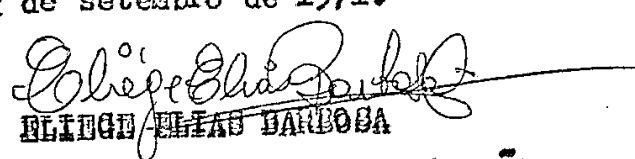
Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de setembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de setembro de 1971.


ELINA ELIAS BARBOSA

Resp.p/Diretoria Geral de Administração